

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor

A **29ª Reunião Ordinária** do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima ocorreu no **dia 17 de junho de 2021**, entre as 10h00 e as 12h30, por meio de videoconferência, na plataforma Teams, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Decreto nº 9.578, de 2018, que regulamenta o FNMC, prevê o uso de videoconferência para as reuniões do colegiado. Também o Decreto nº 10.416, de 2020, amplia a possibilidade de reuniões virtuais para todos os colegiados no âmbito federal.

√ PARTICIPANTES

Todas as representações no Comitê Gestor do FNMC participaram do evento. Os nomes dos presentes constam na relação a seguir.

Ministério do Meio Ambiente – MMA

- Eduardo Lunardelli Novaes (presidente suplente)
- João Paulo Sotero (apoio)
- Rafael Torino (apoio)
- Miriam Jean Miller (apoio)
- Roberto Alves Monteiro Junior (apoio)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

- Elvison Nunes Ramos (titular)

Ministério de Minas e Energia – MME

- Luís Fernando Badanhan (suplente)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI

- Marcelo Marcos Morales (titular)
- Arthur Pullen Sousa (suplente)

Ministério da Economia – ME

- Peng Yaohao (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

- Julio Costa Leite (titular)
- Raphael Stein (convidado)

Confederação Nacional da Indústria – CNI

- Mário Augusto de Campos Cardoso (titular)

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

- Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues (titular)
- Cristiane de Souza Soares (suplente)

Confederação Nacional da Agricultura – CNA

- Rodrigo Justus de Brito (titular)

Confederação Nacional do Transporte – CNT

- Erica Vieira Marcos (titular)
- Patrícia Boson (assessora convidada)

Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC

- Flavia Witkowski Frangetto Castanho (titular)
- Linda Murasawa (suplente)
- Oswaldo dos Santos Lucon (convidado)

✓ **PAUTA**

A documentação referente à pauta foi enviada juntamente com o ofício de convocação, com a devida antecedência. Os pontos da pauta foram os seguintes:

1. Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2021
2. Relatório de Execução – 2020

✓ **PAAR 2021**

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é o documento que define as diretrizes bienais e prioridades do Fundo Clima e detalha as destinações do orçamento nas modalidades de fomento.

O Presidente chamou o Diretor do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, Rafael Torino, para explicar o PAAR 2021. O documento foi mostrado na tela para acompanhamento dos presentes.

Foram explicadas as seções do texto e as fontes de recurso do Fundo Clima, assim como as condições para alocação do orçamento entre o financiamento reembolsável e não reembolsável.

Na parte reembolsável, foram apresentados os valores relativos ao repasse do MMA ao BNDES, agente financeiro do FNMC. Foi explicado que as decisões alocativas do PAAR 2020 nessa modalidade seriam as seguintes:

a) Aplicação dos recursos da LOA 2021 para empenho e celebração de contrato ou termo aditivo ao contrato entre o MMA e o BNDES, no montante de R\$ 940.000, podendo chegar até R\$ 2.000.000 mediante recomposição orçamentária, para remuneração do agente financeiro, e também no valor de até R\$ 322.971.081, já consignado no orçamento, para financiamento reembolsável pelo Fundo Clima, com o respectivo pagamento ou a inscrição em restos a pagar dos valores correspondentes.

b) Inclusão na LOA 2021 de valores adicionais, se houver, decorrentes de excedentes nas fontes de recursos disponíveis, para destinação ao financiamento reembolsável de projetos ou à remuneração do agente financeiro, mediante crédito orçamentário e ajuste contratual entre o MMA e o BNDES, com o devido empenho e pagamento ou inscrição em restos a pagar.

c) Ficam aprovados os itens financiáveis do Fundo Clima, nos termos detalhados nas Linhas de Ação Reembolsáveis no BNDES.

Sobre os recursos não reembolsáveis, foram apresentadas as informações sobre a disponibilidade orçamentária e as restrições fiscais que limitam as aplicações do Fundo Clima na ação 20G4, sujeita ao teto de gastos do governo federal e à meta de resultado primário do setor público. Foi explicitado que as previsões do PAAR 2021 nessa modalidade seriam as seguintes:

a) Destinação do valor de R\$ 319.599,55, podendo variar até R\$ 505.085 no caso de devolução de saldos remanescentes, para fomento a novos projetos de mitigação da mudança do clima ou adaptação aos seus efeitos adversos, conforme as diretrizes e prioridades vigentes, mediante aprovação prévia do Comitê Gestor sobre sua aplicação.

b) Inclusão na LOA 2021 de valores adicionais, se houver, decorrentes de excedentes nas fontes de recursos disponíveis, para destinação ao financiamento não reembolsável de projetos, mediante crédito orçamentário e deliberação específica do Comitê Gestor sobre sua aplicação.

Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos interessados. Foram feitas diversas colocações, entre sugestões, dúvidas e comentários.

O representante da CNI ponderou se haveria tempo hábil para a implementação de novos projetos ainda neste ano. Foi explicado pelo MMA que a execução orçamentária de um novo projeto consiste na celebração do instrumento de repasse e no empenho dos recursos, de modo que o prazo atual é suficiente para esse objetivo.

A representação do MCTI questionou sobre qual o protocolo para a apresentação de novos projetos na modalidade não reembolsável. Como resposta, o MMA informou que

as diretrizes do FNMC abrem a possibilidade de editais de seleção, demanda espontânea ou aplicação direta em projetos prioritários. Também foi indicado que eventuais demandas podem ser encaminhadas junto à Secretaria-Executiva do MMA.

Não havendo mais inscrições, o Presidente colocou em votação o texto base do PAAR 2021, mediante chamada de cada representação.

- A proposta de texto-base do PAAR 2021 foi **aprovada** por unanimidade.

Em seguida, o Presidente chamou os interessados em apresentar emendas. São mostradas abaixo todas as proposições apresentadas para votação na reunião.

Emenda 1 (BNDES) – Inclusão de projetos para produção e utilização de hidrogênio verde entre os temas financiáveis nas linhas reembolsáveis, com alteração no primeiro e no quarto itens da Área 2.

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Emenda 2 (CNI) – Inclusão de item adicional na mesma Área 2, com a seguinte redação: “• *Projetos de sistemas de armazenamento de energia elétrica de origem renovável de fontes intermitentes em baterias.*”

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Emenda 3 (FBMC) – Inserção dos óleos vegetais hidrotratados no primeiro e segundo itens da Área 2, sobre energias renováveis.

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Emenda 4 (FBMC) – Inclusão de um novo item na Área 4, sobre cidades sustentáveis, com a seguinte redação: “*viii) viabilização de equipamentos urbanísticos voltados à população vulnerável com vistas a aumentar a resiliência em termos de medidas de adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima.*”

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Emenda 5 (FBMC) – Inclusão de novo item na Área 6, sobre gestão e serviços de carbono, com a seguinte redação: “*iv) estabelecimento, expansão ou integração de plataformas para identificação das possibilidades de mitigação dos efeitos adversos da mudança do clima, incluindo seguranças hídrica, energética ou alimentar ou outras áreas.*”

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Emenda 6 (CNT) – Inclusão do segmento de transporte entre o comércio e os serviços no item vi da Área 4.

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Emenda 7 (MME) – Inserção do hidrogênio azul nos itens primeiro e quarto da Área 2, juntamente com o hidrogênio verde.

- A proposta foi retirada pelo autor para detalhamento em outra oportunidade, uma vez que as representações da CNT e do MMA manifestaram dúvida sobre as questões ambientais envolvendo essa tecnologia, que ainda precisa de mais informações para subsidiar uma tomada de decisão segura sobre o tema.

Emenda 8 (CNC) – Inclusão do segmento de turismo entre o transporte e os serviços no item vi da Área 4.

- A proposta foi votada e **aprovada** por unanimidade.

Houve ainda uma manifestação do MAPA no sentido de contemplar as espécies exóticas na Área 5, de florestas nativas. No entanto, foi explicado pelo MMA e pelo BNDES que essas espécies podem ser incluídas nos projetos de florestas nativas como forma de complementar e assegurar as condições para a recuperação ambiental. Assim, não foi necessária a inclusão de emenda sobre esse tema.

Por fim, foi esclarecido pelo MMA, a partir de dúvida levantada pelo FBMC e pelo MCTI, que o fomento de projetos na modalidade não reembolsável pode ocorrer em qualquer área prevista na legislação do Fundo Clima, o que inclui todos os itens financiáveis detalhados na modalidade reembolsável. A maior especificação para o caso dos empréstimos serve para orientar a atuação do BNDES e enquadrar as diversas situações nas linhas previstas pelo Conselho Monetário Nacional.

O texto do PAAR 2021 passa a vigorar com as alterações correspondentes às emendas aprovadas, sendo publicado no portal do MMA, na seção do Fundo Clima.

✓ RELATÓRIO 2020

O Relatório de Execução detalha as informações sobre as aplicações de recursos do Fundo Clima, e precisa ser apresentado pelo MMA ao Comitê Gestor para posterior publicação na internet. Isso é previsto na legislação, e tem por objetivo dar transparência às políticas públicas.

Foi chamado o BNDES para fazer uma breve apresentação sobre o relatório do agente financeiro, que consiste em documento complementar ao relatório elaborado pelo MMA. O responsável pelo Fundo Clima no BNDES, Raphael Stein, explicou os termos do documento, de natureza contábil, e também apresentou o portal do banco, que traz dados sobre o desempenho do fundo, indicando como acessar as informações.

Logo depois, o Presidente chamou a Gerente de Projeto do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, Miriam Miller, para explicar o documento, que foi apresentado na tela para acompanhamento de todos.

Foram abordadas as informações sobre as aplicações de recursos para financiamento reembolsável, conforme os dados já trazidos anteriormente no PAAR e apresentados pelo BNDES. Também foram explicados os diversos grupos de projetos em andamento no âmbito do financiamento não reembolsável, assim como os gastos administrativos. O relatório traz quadros ao final que resumem os dados orçamentários de 2020.

A palavra foi aberta para os participantes. A representante da CNT ponderou que o documento traz informações resumidas sobre os projetos, mas não permite uma avaliação mais detalhada sobre os resultados alcançados, e que a Plataforma +Brasil é um sistema de acesso pouco amigável para o público, dificultando a obtenção das informações desejadas. O representante da CNI também apresentou a mesma preocupação. Já a CNC entendeu que se trata de um relatório de execução orçamentária e financeira, no qual não seria necessário um detalhamento de cada projeto.

A equipe do MMA esclareceu que o documento segue o mesmo formato de anos anteriores, e que o acompanhamento de projetos pode ser realizado a qualquer momento, não sendo limitado ao relatório. Além disso, a Plataforma +Brasil tem um módulo de acesso livre, com tutoriais de navegação, para que qualquer cidadão possa obter as informações sobre projetos.

- O texto do Relatório de Execução – 2020 foi **aprovado**, tendo recebido 10 votos a favor, com a abstenção da CNT, em razão de não poder verificar as informações e pela necessidade de mais detalhes sobre os projetos.

√ **ENCERRAMENTO**

Não houve mais inscrições dos representantes, e o Presidente encerrou a sessão.